

RESOLUÇÃO Nº 10/2019/Colegiado

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2019.

Retifica a Resolução nº 09/2019, que emitiu parecer favorável quanto à criação e oferta do curso de formação Inicial e Continuada a ser oferecido no Câmpus Jaraguá do Sul – Rau.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Resolução nº 09/2019/Colegiado, que passa a ter a seguinte redação:

“ - Experimentos de Ciências para o Ensino Fundamental

Carga horária: 80h; Vagas: 50 por semestre;

- Educação Científica e Contação de Histórias para Crianças.

Carga horária: 80h; Vagas: 50 por semestre.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Evangelista

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau

Eduardo Evangelista
Diretor - Geral
Câmpus Jaraguá do Sul - Rau - IFSC
Portaria 471 de 01/02/2016